



POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM O SETOR PÚBLICO



PT- ESSENCIO.0005.1.2025

PT

POLÍTICA

ESSENCIO

TECNOLOGIA AMBIENTAL



POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM O SETOR PÚBLICO

1. Objetivo

Estabelecer princípios e diretrizes para orientar a atuação dos colaboradores, gestores, fornecedores e parceiros da **ESSENCIO TECNOLOGIA AMBIENTAL** no relacionamento com o setor público, assegurando a conformidade legal, a integridade e a transparência em todas as interações.

2. Abrangência

Esta política se aplica a:

- Todos os colaboradores, estagiários, gestores e diretores da **ESSENCIO TECNOLOGIA AMBIENTAL**;
- Terceiros que atuem em nome ou interesse da empresa (consultores, representantes, prestadores de serviços, parceiros e fornecedores).

3. Definições Gerais

- **Setor Público**: Qualquer entidade, órgão ou empresa controlada, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, em âmbito municipal, estadual ou federal. Inclui servidores públicos, empregados de empresas estatais, agentes políticos, autoridades reguladoras e fiscais;
- **Relacionamento com o setor público**: Qualquer interação formal ou informal com agentes públicos, incluindo reuniões, contatos por telefone ou e-mail, participação em licitações, projetos, convênios, fiscalização e processos de autorização ou licenciamento.

4. Diretrizes Gerais

- I. O relacionamento com agentes públicos deve ser **ético, transparente e documentado**;
- II. É vedado oferecer, prometer, dar ou autorizar vantagem indevida a agentes públicos, direta ou indiretamente;

- III. Todos os contatos devem respeitar a **Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção Empresarial)**, a **Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa)** e demais legislações aplicáveis;
- IV. Reuniões com agentes públicos devem ser registradas em ata, relatório ou sistema interno da empresa;
- V. Presentes, brindes ou hospitalidades a agentes públicos só poderão ser oferecidos em situações excepcionais, de caráter institucional e com valor simbólico, mediante autorização da Diretoria/Compliance;
- VI. As doações, patrocínios e contribuições a entidades vinculadas ao setor público devem ser previamente avaliadas pelo Comitê de Ética/Compliance;
- VII. A empresa não realiza doações a partidos políticos ou campanhas eleitorais, direta ou indiretamente;
- VIII. Colaboradores devem evitar situações que possam configurar conflito de interesses em suas relações com o setor público.

5. Responsabilidades

Atividade / Responsabilidade	Colaborador	Gestor	Comitê de Ética / Compliance	Diretoria
Cumprir a política	R	C	I	I
Reportar interações e potenciais riscos	R	C	I	I
Aprovar presentes, hospitalidades e patrocínios	I	C	R	A
Avaliar e validar riscos de relacionamento público	I	I	R	A
Aplicar medidas disciplinares em caso de violação	I	C	C	R

Legenda:

R = Responsável (executa a atividade)

C = Colabora (apoia a execução)

A = Aprova (tem poder de decisão final)

I = Informado (é comunicado da atividade)

6. Violações e Penalidades

O descumprimento desta política será considerado infração grave, sujeitando o colaborador ou terceiro às seguintes consequências:

- Advertência formal;
- Suspensão;
- Desligamento por justa causa;
- Rescisão contratual com terceiros;
- Comunicação às autoridades competentes, quando necessário.

7. Canais de Comunicação

Todos os colaboradores e terceiros devem comunicar potenciais violações desta política ao Canal de Ouvidoria, que garante confidencialidade, sigilo e proteção contra qualquer tipo de retaliações.

8. Documentos Complementares / Referências

- PT-ESSENCIO.0001.1.2025 - Programa de Integridade **ESSENCIO TECNOLOGIA AMBIENTAL**;
- PT-ESSENCIO.0002.1.2025 - Código de Conduta Ética da **ESSENCIO TECNOLOGIA AMBIENTAL**;
- PT-ESSENCIO.0003.1.2025 - Política de Conflito de Interesses;
- Lei nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção Empresarial;
- Lei nº 8.429/1992 – Lei de Improbidade Administrativa;
- Decreto nº 8.420/2015 – Regulamenta a Lei Anticorrupção;